



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2842 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 349/2025 de 02/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.273,17 (quarenta mil duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.608.0005.2.023.	Manutenção e incentivo a Programas Agropecuários e afins.	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.955,93
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.053.	Gestão da Secretário de Assistência Social	
405 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.347,21
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.245.0015.2.055.	Manutenção Atividades SCFV	
440 - 3.1.90.11.00.00	901 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.970,03
Total Suplementação:		40.273,17

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.003.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.955,93
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.053.	Gestão da Secretário de Assistência Social	
409 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	438,94
10.001.08.122.0002.6.002.	Manutenção do Conselho Tutelar	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2842 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2025

425 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.226,97
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.056.	Benefícios Eventuais	
434 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.426,98
10.002.08.245.0015.2.055.	Manutenção Atividades SCFV	
449 - 3.3.90.39.00.00	901 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.002.08.245.0015.2.057.	Manutenção das Atividades PAIF	
460 - 3.3.90.30.00.00	901 MATERIAL DE CONSUMO	902,59
466 - 3.3.90.39.00.00	901 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.067,44
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
10.003.08.243.0018.6.001.	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	242,85
10.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA	
10.004.08.122.0002.2.085.	Manutenção das Atividades de Promoção Humana	
491 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.910,22
10.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.005.08.241.0019.2.078.	Atendimento ao Idoso	
496 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.101,25
Total Redução:		40.273,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2842 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 351/2025 de 03/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027.	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
244 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00

Total Suplementação: 28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.1.048.	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
254 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00

Total Redução: 28.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2842 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2842 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 350/2025

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Cultura (CMC) do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a publicação da **Lei Municipal nº 1.258/2025** em data de 01 de Outubro do ano corrente, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura (CMC) do Município de Ariranha do Ivaí/PR e revogou a Lei anterior de criação do respectivo Conselho em razão das lacunas existentes;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de manutenção e regular funcionamento do Conselho Municipal de Cultura (CMC);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Cultura (CMC) do Município de Ariranha do Ivaí/PR, cuja composição será paritária, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Por força da Lei Municipal nº 1.258/2025, os membros para compor o Conselho Municipal de Cultura (CMC) ficam designados na forma abaixo:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE – MEMBRO NATO

(Inciso I, Art. 4º da Lei Municipal nº 1.258/2025)

Jair Pio de Almeida
CPF: 062.508.919-54

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

(Inciso II, Art. 4º da Lei Municipal nº 1.258/2025)

Cleitton Mendes Rodrigues
CPF: 061.698.519-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2842 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

REPRESENTANTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(Inciso III, Art. 4º da Lei Municipal nº 1.258/2025)

Augusto Aparecido Cicatto

CPF: 017.083.559-60

José Jefferson Maia Alves

CPF: 026.278.715-60

Joaquim Souza Silva

CPF: 597.462.389-49

Jéssica de Lima Pinheiro da Silva

CPF: 077.410.749-97

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(Art. 5º da Lei Municipal nº 1.258/2025)

Maria Aparecida Talma

CPF: 609.798.109-06

Márcia Ducília Marins de Moraes

CPF: 072.863.359-01

Jair Talma

CPF: 327.406.389-49

José Rosvadoski

CPF: 531.634.949-00

Ataide Aparecido Rodrigues

CPF: 363.746.289-34

José Aparecido de Oliveira

CPF: 411.172.639-91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2842 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 3º - Por ser considerado membro nato no Conselho em razão da função exercida junto à Administração Pública, caso haja a troca ou substituição do Secretário Municipal de Cultura e Esporte, o novo Secretário fica obrigado a integrar o Conselho Municipal de Cultura (CMC), cuja designação será feita mediante o ato administrativo competente.

Art. 4º - A forma de escolha dos membros que comporão a diretoria do Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Ariranha do Ivaí/PR será mediante eleição, na primeira reunião ordinária deste, após a publicação deste Decreto, tendo dentro de cada categoria membros titulares e seus respectivos suplentes, devidamente registrado em Ata.

Art. 5º - Excepcionalmente, por motivo de força maior e devidamente justificado o interesse público, poderá ser feita a substituição de membro do respectivo Conselho, mediante o ato administrativo competente.

Art. 6º - Em conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.258/2025, por se tratar de atividade de relevante interesse público, os membros do Conselho Municipal de Cultura (CMC) não receberão qualquer tipo de remuneração pela atividade exercida.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/10/2025).

PUBLIQUE-SE

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal